



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data de atualização: 31.07.2014.

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

C.M.V. DE VENDA DAS PEDRAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. ME

Nome Empresarial: CMV DE VENDA DAS PEDRAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. ME

CNPJ: 01.507.437/0001-89

Endereço: OTR Lote 09, s/nº, Quadra 05

Bairro: Nancilandia

CEP: 24.801-092

Cidade: Itaboraí - RJ

Fone/Fax: (21) 2635 7760

Responsável pela Direção do Laboratório: Vera Lúcia Lourenço de Brito

E-mail: veravet50@hotmail.com

Portaria: 199, de 30/07/2014

D.O.U: 145, de 31/07/2014, Seção 1, pág.: 7.

PORTARIA SDA Nº 199, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.004786/2014-18, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório CMV Clínica Veterinária, nome empresarial CMV de Venda das Pedras Clínica Veterinária LTDA - ME, CNPJ nº 01.507.437/0001-89, localizado na OTR Lote 09, s/nº, Quadra 05, Bairro Nancilandia, CEP: 24.801-092, Itaboraí/RJ, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FIGUEIREDO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

Data de atualização: 31.07.2014.

Página 2 de 2

ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Anemia Infecciosa Eqüina	Imunodifusão em gel de Agar (IDGA)	IT-001/01	Soro Sanguíneo / Eqüídeos	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa eqüina”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de out. 1992. Seção 1, p.14874.	Responsável Técnico: Vera Lúcia Lourenço de Brito Responsável Técnico Substituto: Patrícia de Oliveira Cumeira	Ativo em 31/07/2014.